



# DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.145 de 10 de dezembro de 2024 às 18 horas.

**PRESIDENTE:**

**Roberto Augusto Kruel Niederauer**

**CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:**

Nelson Noll

Luis Roberto Andrade Ponte

Daniel Sergio Presta Garcia

Darcy Luiz Zottis Filho

Luiz Anibal Vieira Machado

**Representante da SAERRGS**

**Representante da SERGS**

**Representante da Escola de Engenharia – UFRGS**

**Representante da FEDERASUL**

**Representante da FETTRAROD**

**CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:**

Paulo Richard Ziegler

Sérgio Luiz Klein

Sivori Sarti da Silva

**Representante da FETRANSUL**

**Representante da FIERGS**

**Representante do DAER/RS**

**CONSULTOR TÉCNICO**

**Engº Marco Aurélio Michelin**

**ASSESSOR TÉCNICO**

**SECRETÁRIA:**

**Silvia Vargas Bertoglio**

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às dezoito horas do dia 10 de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum regimental” o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, declara abertos os trabalhos. **LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA:** O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.144, realizada em 03 de dezembro de 2024, sendo a mesma aprovada por unanimidade.....

**ORDEM DO DIA:** **DAER - 24/0435-0015046-4 CR-11.703/24 - que versa sobre a prorrogação do prazo do Convênio n.º AJ/CN/004/21, celebrado entre o DAER/RS e o Município de Capitão/RS, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14806/24 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o Conselheiro Paulo Richard Ziegler, representante da FETRANSUL, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO os elementos constantes do processo, CONSIDERANDO a exposição e o parecer proferidos pelo Conselheiro Paulo Richard Ziegler, Relator, cujos fundamentos acolhem por unanimidade das representações presentes, RESOLVE: homologar a Resolução 14806/24 do Conselho de Administração do DAER/RS que é favorável quanto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º AJ/CN/004/21, firmado entre o DAER/RS e o Município de Capitão/RS, pelo período de 12(doze) meses, a contar do término da atual vigência, conforme requerido pelo município convenente, sob o fundamento legal do Art. 57, § 1º, inciso “II” e Art. 116, da Lei nº 8.666/93, e Art. 19, inciso “II”, da Instrução Normativa da CAGE nº 06/2016, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer da Comissão de Controle Nº 410 em fl. 95, no Parecer da Procuradoria Setorial Junto ao DAER/RS através da Informação Jurídica nº. BSF/EB/258/2024 em sua análise jurídica, em fls. 80/84 e no Relato, inclusos no processo n.º 24/0435-0015046-4.....**

**DAER - 24/0435-0010132-3 CR-11.704/24 - que versa sobre o Convênio a ser celebrado entre o DAER/RS e o Município de Sapucaia do Sul/RS, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14839/24 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia - UFRGS, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do**

.....

assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO os elementos constantes do processo, CONSIDERANDO a exposição e o parecer proferidos pelo Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, Relator, cujos fundamentos acolhem por maioria, com ressalva do Conselheiro Nelson Noll para que a contrapartida do município seja de 10%, RESOLVE: homologar a Resolução 14839/24 do Conselho de Administração do DAER/RS que é favorável quanto a celebração do Convênio entre o DAER/RS, como concedente, e o Município de Sapucaia do Sul/RS, como proponente, que tem por objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ, canalização pluvial e sinalização na Estrada Parque Zoológico, abrangendo o trecho da Av. Industrial até a rua do Carioca, bem como na Rua Leão, desde a Estrada Parque Zoológico até a penitenciária Estadual, no aporte total de R\$6.537.218,36, sendo a contrapartida do concedente o repasse de R\$6.210.357,44, e a contrapartida do proponente de R\$326.860,92, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer da Comissão de Controle Nº 416 à fl. 237, no Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da MANIFESTAÇÃO JURÍDICA CAL.PUB. 106/2024/BSF/AFV/DAER, fls. 217/224 e no Relato, inclusos no processo n.º 24/0435-0010132-

3.-----  
**DAER - 24/0435-0009160-3, CR-11.705/24** - que versa sobre o Convênio a ser celebrado entre o DAER/RS e o Município de Gramado/RS, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14838/24 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o Conselheiro Sivori Sarti da Silva, representante do DAER/RS, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO os elementos constantes do processo, CONSIDERANDO a exposição e o parecer proferidos pelo Conselheiro Sivori Sarti da Silva, Relator, cujos fundamentos acolhem por unanimidade das representações presentes, RESOLVE: homologar a Resolução 14838/24 do Conselho de Administração do DAER/RS que é favorável quanto a celebração do Convênio entre o DAER/RS, como concedente, e o Município de Gramado/RS, como proponente, que tem por objeto a execução de contenção por meio de muros de gabião em trechos danificados do Município, no aporte total de R\$5.482.175,67, sendo a contrapartida do concedente o repasse de R\$3.837.522,97 e a contrapartida do proponente de R\$1.644.652,70, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer da Comissão de Controle Nº 415 à fl. 103, no Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da MANIFESTAÇÃO JURÍDICA CAL.PUB. 105/2024/BSF/AFV/DAER, as fls. 86/93 e no Relato, inclusos no processo n.º 24/0435-0009160-3.-----

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS:** O Conselheiro Nelson Noll, representante da SERRGS, reporta-se à equipe técnica e faz menção ao expediente 24/0435-0010132-3, no tocante à contrapartida do município de Sapucaia do Sul, uma vez que não concorda com o percentual de 5%. Nesse momento, o Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de engenharia – UFRGS, explica que esse percentual está relacionado à classificação do Idese (índice de desenvolvimento socioeconômico) que é um indicador sintético, que sinaliza a situação socioeconômica dessas unidades territoriais, considerando aspectos quantitativos e qualitativos do processo de desenvolvimento, articulando informações referentes à educação, à renda e à saúde. A equipe técnica complementa que a pavimentação da estrada do Zoológico é área do Estado do Rio Grande do Sul, e foi feita a obra pela 1ª SR – Esteio em 93/94. Atualmente, o Estado resolveu instalar nessa área um Presídio Regional e para tanto há necessidade de um acesso. Desta forma, as duas áreas, o Zoológico e o Presidio, serão servidas por vias municipais, e a manutenção das vias será feita pelo município de Sapucaia do Sul. O Conselheiro Luis Roberto Andrade Ponte, representante da SERGS, complementa que geralmente os municípios repudiam que seja construído um Presidio em sua região, e que municipalização quase sempre é

bom, acreditando que será uma boa aplicação de recursos. Em seguida, o Conselheiro Ponte pergunta sobre os prazos de apresentação de planilhas de quantitativos de cada projeto para poder orçar, uma vez que a sua empresa recebeu Carta Convite (modalidade de licitação). Em resposta, foi explicado que as dúvidas devem ser dirimidas com a comissão de licitação através de e-mail: obras@daer.rs.gov.br. No seguimento, o Conselheiro Sergio Luiz Klein, representante da FIERGS, comenta que o SICEPOT completou 45 anos de existência e tem prestado serviços relevantes na área rodoviária nos âmbitos federal, estadual e municipal, fazendo alusão ao evento comemorativo ocorrido na segunda-feira (9), no Plaza São Rafael, em Porto Alegre. ....-

**ENCERRAMENTO:** Sendo vinte horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar o Presidente Roberto Augusto Kruehler agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Silvia Vargas Bertoglio, Secretária, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidência e demais Conselheiros.....-

---

**Presidente**

---

**Representante da OAB/RS**

---

**Representante do SAERRGS**

---

**Representante da SERGS**

---

**Representante da FEDERASUL**

---

**Representante da FETRANSUL**

---

**Representante da FETRAROD**

---

**Representante da ESC. ENG. - UFRGS**

---

**Representante da FIERGS**

---

**Representante da FETERGS**

---

**Representante da FARSUL**

---

**Engº Consultor Técnico - CR**

**Representante do DAER**

---

**Secretaria - CR**

---

**Engº Assessor Técnico - CR**